



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Comissão de Legislação, Justiça e Redação

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

REF.: PROCESSO Nº: 80/93

ASSUNTO: Projeto de resolução nº 18/93

PARECER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS

## RELATÓRIO

Da lavra da Mesa Diretora, vem às Comissões, para parecer, o Projeto de Resolução nº 18/93, que concede, a partir de 1º/8/93, reajuste de 30% sobre os vencimentos dos servidores do Poder Legislativo Municipal.

## FUNDAMENTAÇÃO

A matéria em análise fundamenta-se na competência privativa da Mesa Diretora, conforme dispõe a legislação em vigor.


De acordo com o art. 105 da Lei Orgânica Municipal, a remuneração dos servidores precisa ser reajustada periodicamente, para assegurar o seu poder aquisitivo.

No aspecto financeiro-orçamentário, não encontramos óbice à tramitação normal do projeto. O orçamento vigente possui rubrica específica para atender a despesa prevista.

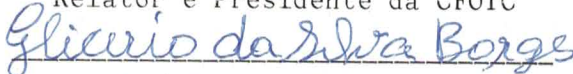
## CONCLUSÃO

As Comissões opinam pela legalidade e aprovação do projeto em tela.

Sala das Sessões, 30 de agosto de 1993.

  
-----  
CARLOS ROBERTO SOUTO DA SILVA

Relator e Presidente da CFOTC

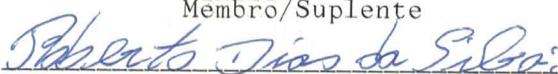


GLICÉRIO DA SILVA BORGES

Membro/Suplente

  
-----  
WASHINGTON ALVES DE SOUZA

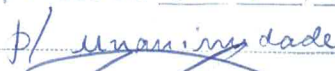
Membro/Suplente



ROBERTO DIAS DA SILVA

Membro/Suplente

Aprovado em: 30 8 93

  
p/ unanimidade